

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8 , DE 2009

Dispõe sobre supressão dos §§ 3º, 4º e 5º do artigo 107 da Resolução nº 45, de 08 de Setembro de 1982 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Ficam suprimidos os §§ 3º, 4º e 5º do artigo 107, da Resolução nº 45, de 08 de Setembro de 1982 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 26 de outubro de 2009.

Vereador IVENS SABINO CHIARELLI
Vice-Líder da Bancada do P.M.D.B.